GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES N° 289/2026

Atualiza os representantes da Câmara Técnica de Atenção à Pessoa Estomizada com função consultiva e inclui os artigos 2º e 3º na Portaria SES/RS nº 391/2017, que dispõe sobre os representantes da Câmara Técnica de Estomia do Estado do Rio Grande do Sul. (SEI 26/2000-9002997-0)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a Portaria MS/SAS n° 400 de 16 de novembro de 2009,

Considerando o Decreto n° 7508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei n° 8081 de 19 de setembro de 1990, e dispões sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa.

Considerando o disposto no Decreto Presidencial n° 7612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência,

Considerando a Resolução CIB n° 128/2017 que aprova a criação e a composição da Câmara Tecnica de Estomia.

RESOLVE:

Art 1° Atualizar a lista de representantes da Câmara Técnica de Atenção à Pessoa Estomizada com função consultiva inserida no art. 1º, da Portaria SES/RS nº 391/2017, que dispõe sobre os representantes da Câmara Técnica de Estomia do Estado do Rio Grande do Sul:

REPRESENTANTES:

Karen Fernanda Gomes Godoi- Analista em Saúde Departamento de Gestão da Atenção Especializada-Titular

Mara Rosani Azambuja Soares – Enfermeira Departamento de Gestão da Atenção Especializada – Titular

Clarita Silva de Souza – Enfermeira Departamento de Gestão da Atenção Especializada – Suplente

Cristiane Almeida Marinho- Departamento de Gestão da Atenção Especializada - Suplente

Marlene Theresa Hammes da Silva – Federação Gaúcha dos Estomizados - FEGEST - Titular

Lisiane Bischoff – Federação Gaúcha dos Estomizados- FEGEST

Rosaura Soares Paczek – Associação Brasileira de Estomaterapia- SOBEST- Titular

Claudete Adriana Moretti – Associação Brasileira de Estomaterapia – SOBEST- Suplente

Daniela Mendes Vicentino - Enfermeira Prefeitura Municipal de Caxias do Sul – Serviços de Atenção a Saúde da Pessoa Estomizada - Titular

Edaiane Joana Lima Barros- Enfermeira – SMS Rio Grande- Serviços de Atenção a Saúde da Pessoa Estomizada – Suplente

Art 2° Incluir os seguintes artigos 2º e 3º na Portaria SES/RS nº 391/2017, que dispõe sobre os representantes da Câmara Técnica de Estomia do Estado do Rio Grande do Sul:

"Art 2° A representação dos Serviços de Atenção a Saúde da Pessoa Estomizada na Câmara Técnica de Estomia, nos termos do art. 1º desta Portaria, vigorará pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, assegurando a alternância dos membros, mediante substituição ao final do período estabelecido."

Art. 3º A indicação dos novos membros representantes, conforme artigos 1º e 2º desta Portaria, ocorrerá por manifestação de interesse."

LISIANE FAGUNDES,
Secretária da Saúde.